

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 80 de 16 de ABRIL de 2019.

**Estabelece Ponto Facultativo Nos
órgãos e entidades da
Administração Pública Municipal
Direta, Autarquia do Poder
Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando **que dia 19 de Abril é Sexta-Feira Santa- Paixão de Cristo, e feriado nacional,**

DECRETA


Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **18 de abril de 2019, Quinta-Feira Santa**, exceto os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
ESTADO DA BAHIA, 16 de abril de 2019.**


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal